

LEI MUNICIPAL N° 1944 DE 12/09/91
PROJETO DE LEI N° 1978
"AUMENTA A SUBVENÇÃO DESTINADA À BANDA
MUNICIPAL DE MÚSICA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentada em Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), a subvenção destinadas, no corrente exercício, à Banda Municipal de Música.

ART° 2° - Em decorrência da autorização contida no art. 1° desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, da importância mencionada, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no Parág. 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Setembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE